



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

*Superintendência de Controle Externo*

Exp. 751/SCE/2021

Data: 25/6/2021

De: Superintendência de Controle Externo

Para: Diretoria de Controle Externo dos Municípios – DCEM

Ref.: Exp. 1518/2021, da Presidência, relativo aos seguintes documentos:

- documento protocolizado sob o nº 6266711/2020 – Ofício nº 002/2020 – CONTROL, assinado pelo Sr. Valter Labanca, Controlador Interno do Município de Lagoa Santa, por meio do qual, em cumprimento ao estabelecido no parágrafo único do art. 232 do Regimento Interno desta Corte, informa que o Presidente da Câmara Municipal no ano de 2018, Sr. Leandro Cândido da Silva, contratou empresa para efetuar auditoria nos pagamentos realizados aos vereadores, tendo sido constatado o pagamento de valores a maior, como descrito no Processo Administrativo nº 7460/2018, ainda não restituídos ao erário municipal (expedientes anexos: Exp. 1852/2020, da Presidência; Exp. 217/2020, da DCEM; Exp. 039/2020, da 3ª CFM/ DCEM; Exp. 198/2021, da DCEM; Exp. 254/SCE/2021, da SCE; Ofício nº 5530/2021 e Ofício nº 5531/2021, da Presidência);
- documento protocolizado sob o nº 6789910/2021 – Ofício nº 0132/2021 – GP/PMDLC, subscrito pelo Sr. Paulo Marcos Dolabella Lacerda Campos, Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa, por meio do qual solicita dilação de prazo para cumprimento das determinações constantes do Ofício nº 5531/2021, da Presidência (expediente anexo: Ofício nº 9344/2021, da Presidência); e
- documento protocolizado sob o nº 6816710/2021 – Ofício nº 0145/2021 – GP/PMDLC, subscrito pelo Sr. Paulo Marcos Dolabella Lacerda Campos, Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa, por meio do qual, em resposta ao Ofício nº 5531/2021, da Presidência, encaminha informações e documentos referentes ao resultado da auditoria nos pagamentos realizados aos vereadores

Senhor Diretor,

Visando dar cumprimento à determinação do Exmo. Conselheiro Presidente, encaminho os documentos em tela a essa Diretoria para análise da manifestação do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa.

Atenciosamente,

Débora Pereira Turchetti



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

*Superintendência de Controle Externo*

2ª Assessora Técnica e Jurídica  
Superintendência de Controle Externo  
(assinado digitalmente)